



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor.

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP aponta a V. Ex^a. necessidade de contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência. Nestes termos, REQUER a abertura de Processo Administrativo, com o cumprimento de todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 01 de junho de 2022.

Antônio Francisco Gonçalves da Fonseca

Assessoria Legislativa





OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Saúde Ocupacional

O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato. As quantidades informadas são estimadas para o uso no período.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara, conforme solicitação.

A empresa deverá realizar os serviços em local até 50km da cidade de Charqueada.

O pagamento dos serviços será em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimentos dos serviços.

Serviço para 08 funcionários, devendo constar valores para caso de contratações e demissões.

Item	Serviço	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) – NR 01	01	unid		
2	Elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)	01	unid		
3	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	01	unid		
4	Gestão do E-Social	12	meses		
5	Exame clínico + acuidade	20	unid		
6	Exame VDRL	20	unid		
7	Exame Parasitológico	20	unid		
8	Exame Hemograma	20	unid		
9	Exame Audiometria	20	unid		
10	Exame Eletrocardiograma	20	meses		
11	Exame Eletroencefalograma	20	unid		
12	Exame Glicemia	20	unid		
13	Raio X de Tórax	20	unid		
14	Avaliação Psicossocial	20	unid		
15	Gestao E social para novas contratações	10	unid		
16	Abertura de CAT	10	unid		

Valor global dos serviços: R\$ _____ (_____)





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência


Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada e apresentada pela Assessoria Legislativa, da contratação de empresa especializada em medicina ocupacional, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 01 de junho de 2022.


Marcos Ribeiro de Arruda

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e das demais providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 2.363, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

Marcos Ribeiro de Arruda
Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 01 de junho de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



fls. 06/0

Proposta Técnica

Proposta Nº: 03.735

Contato: Raphael Rocha

E-mail: camara@camaracharqueada.sp.gov.br

Produtos: CONSULTORIA

Cliente: CAMARA DE CHARQUEADA

Telefone: (19) 3486-1008

Telefone: (19) 99655-1290

Revisão: 0

www.melos.com.br


MELOS
CONSULTORIA | TREINAMENTO | SAÚDE OCUPACIONAL | EPI

Apresentação

A Melos é uma empresa focada em soluções para segurança do trabalho e está no mercado desde 2002 com uma linha completa de serviços, com consultoria, treinamentos e saúde ocupacional.



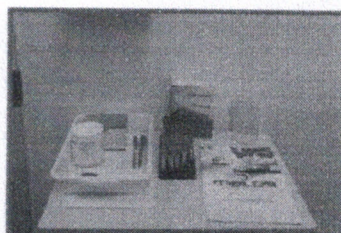
CONSULTORIA - Prestamos suporte através de estudo e diagnóstico para implantação das melhores práticas e soluções referentes à segurança e saúde do trabalhador, além do fornecimento de mão de obra especializada na área de segurança.



TREINAMENTOS - Ministramos treinamentos da área de segurança e medicina do trabalho e possuímos amplas instalações com simuladores de espaço confinado, uma torre para treinamento em altura, além de queimadores e outras ferramentas para aulas práticas, que proporcionam melhor aprendizado e assimilação do conteúdo. Temos treinamentos para Normas Reguladoras (NR) ou de acordo com as exigências do cliente.



SAÚDE OCUPACIONAL - Possuímos uma clínica com toda infraestrutura para realização dos exames clínicos e/ou complementares, admissionais, demissionais e periódicos, além de coletas para exames laboratoriais. Nosso atendimento é de segunda a sexta feira, das 07:30 às 12:00 e é realizado por profissionais da área médica, realizando exames como audiometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma, entre outros.



Corpo Técnico

Nossa equipe de profissionais é composta por engenheiros e técnicos de segurança, enfermeiros, médicos, fonoaudiólogos, enfermeira do trabalho, bombeiro civil e profissionais especializados em trabalho em altura e espaço confinado.

A MELOS Consultoria, Treinamentos, e Saúde ocupacional é associada a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e registrada no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

1. INTRODUÇÃO

Esta proposta tem o objetivo de prestar serviços de Segurança e Medicina Ocupacional, conforme itens descritos abaixo:

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Item	Norma	Qtde	Produto	R\$Unit	R\$ Total
1	NR01	1,000	NR01 - PGR - Programa de Gerenciamento de Risco	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	NR07	1,000	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Lei 8213/91 - INSS	1,000	LTCAT - Laudo Técnico da Condições do Ambientais de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4		1,000	Gestão do e-Social (mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Total	2.700,00

3. OBSERVAÇÃO

- Para os documentos PGR e LTCAT, não estão inclusos as análises das avaliações quantitativas dos agentes químicos necessários para conclusão dos documentos, caso seja necessário será objeto de uma nova proposta.
- A Melos fará o envio dos eventos de SST ao e-social através do sistema próprio.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Para o atendimento do item 2 do escopo, para a quantidade de 8 colaboradores o valor será em 12 parcelas de **R\$ 225,00** mensais.
- Para novas CONTRATAÇÕES, considerar o valor de **R\$ 8,00** per capta/mês referente a gestão do e-Social.
- Para os exames ocupacionais quando realizados, serão cobrados em apartado, conforme tabela abaixo:

EXAMES	VALOR
Clinico + Acuidade	R\$ 25,00
VDRL	R\$ 7,50
Parasitológico	R\$ 7,50
Hemograma	R\$ 10,00
Audiometria	R\$ 15,00
Eletrocardiograma	R\$ 23,00
Eletroencefalograma	R\$ 32,00
Avaliação Psicossocial	R\$ 35,00
Glicemia	R\$ 6,50
Raio X de Tórax	R\$ 67,00

5. PRAZOS

- O prazo para a entrega dos documentos PGR e PCMSO são de 22 dias úteis e o LTCAT 45 dias, a partir da data da assinatura do contrato e do recebimento das informações dos colaboradores.

fls. 094

6. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nosso horário para realização dos serviços contratados é de segunda a sexta feira das 07h00 às 16h30;
- Os exames ocupacionais solicitados no PCMSO, serão realizados prioritariamente na clínica Melos em São Pedro.

Gabrielly Brito

administrativo.sp@melos.com.br

19 3481500

ORÇAMENTO PARTE 1 RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

fls. 102

PROPOSTA ELABORADA PARA:

CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

Estabelecimento situado em Charqueada

Grau de Risco 1 – 8 funcionários

INVESTIMENTO

Visita técnica, avaliação de riscos, emissão de PGR (NR01), emissão de LTCAT (Legislação previdenciária) e envio das informações ao eSocial.

R\$ 1.040,00 - Em duas parcelas – 50% na contratação e 50% na entrega dos documentos.

GESTÃO DAS INFORMAÇÕES

Revisões no LTCAT e no PGR devido a alterações nas atividades e riscos inerentes ao trabalhador, bem como o envio das novas informações ao eSocial, ou envio de informações ao eSocial decorrentes de atualizações no quadro de funcionários da empresa

Serviço	Valor unitário
Envio ao eSocial informações de novos funcionários contratados em função existente	R\$ 20,00
Análise de nova função com atividades semelhantes a função já avaliada (mesmos riscos)	R\$ 100,00
Análise de nova função com atividades diferentes de funções já avaliadas (riscos diferentes)	R\$ 300,00

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até o dia 30/08/2022.



ORÇAMENTO PARTE 2 EXAMES MÉDICOS

fls. 112

PROPOSTA ELABORADA PARA:

CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

INVESTIMENTOS

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

R\$ 300,00 - Em duas parcelas – 50% na contratação e 50% na entrega dos documentos.

2. Exames médicos

Para todas as funções é realizado o exame clínico na admissão, periodicamente (a cada um ou dois anos), em retorno ao trabalho após afastamento, na demissão e todos são enviados para o eSocial. Os exames complementares são definidos pelo médico no PCMSO conforme o risco de cada função e são realizados na Clínica CRB ou em clínicas parceiras (Charqueada).

TIPO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Exame médico ocupacional clínico	50,00
Exame audiométrico	20,00
Acuidade visual	15,00
Eletrocardiograma	50,00
Eletroencefalograma	80,00
Raio-X Tórax	40,00
VDLR	6,00
Parasitológico	7,00
Hemograma	18,00
Avaliação psicossocial (somente com médico, não temos o serviço com	50,00
Glicemia	7,00

3. Comunicação de Acidente do Trabalho

É realizado a abertura da CAT no portal do eSocial e exame médico antes de retornar ao trabalho.

R\$ 150,00 - 100% na entrega dos documentos.

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida até o dia 30/08/2022.

eSocial SST

Por quê?

O eSocial Segurança e Saúde do Trabalho é um banco de dados eletrônico que armazena informações que tem impacto na aposentadoria dos seus funcionários, especialmente aquelas que dão direito a aposentadoria especial. O empregador informando e mantendo atualizado as informações estará participando ativamente uma aposentadoria adequada aos seus colaboradores, além de cumprindo a lei e evitando multas. A SAUGUS e a CRB tem vasta experiência técnica em levantar e enviar essas informações evitando conflito entre as partes, principalmente conflito judicial.

SEGURANÇA
S-2240

LTCAT

Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho

Informações exigidas pela legislação previdenciária, referentes aos riscos no ambiente de trabalho.

SAÚDE

S-2220

S-2210

PCMSO

CAT

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Comunicação de Acidente de Trabalho

Informações sobre a saúde do colaborador, da contratação até sua demissão.

Informações de acidente de trabalho ocorrido na empresa.

O que?

Visitas técnicas para conhecer a forma de trabalho e investigar se existe e se há impacto dos riscos físicos, químicos e biológicos na saúde e segurança do colaborador. A SAUGUS prioriza a sugestão de medidas de controle e gestão de riscos para redução de adicionais e tributos gerados pela existência dos riscos.

Exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho, pós acidente de trabalho e exames complementares de acordo com os riscos existentes. Todos os exames são determinados por médico do trabalho que conhece os impactos que os riscos podem ter na saúde do colaborador.

>>> ENVIO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES <<<

Quem?



SAUGUS SEGURANÇA DO TRABALHO

www.saugus.com.br

WhatsApp: (19) (19) 99821-7827 • camila@saugus.com.br

CRB CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA OCUPACIONAL

WhatsApp: (19) 3486-1168

crb.clinicamedica@gmail.com.br

fls. 132

CONTRATADA:
CNPJ 11.423.757/0001-04 - R & J MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 356 CENTRO - CEP 13400-310 - PIRACICABA/SP

CONTRATANTE:
CNPJ 01.044.179/0001-41 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA
AV ITALO LORANDI, 500 *****SANTA HELENA - CEP 13515-000 - CHARQUEADA/SP
CONTATO RAPHAEL ROCHA - FONE 19 996851290 - EMAIL

CONDIÇÕES COMERCIAIS:
ÍNDICE REAJUSTE IGP/M CONTRATO COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM DATA INICIAL: 21/06/2022 VALIDADE: 21/07/2022 DIA PAGAMENTO: 10

CONTATO:
COM06@MEDNET-PIR.COM.BR - FONE: 34117851

RESUMO DOS SERVIÇOS:

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
1	ANALISE ERGONOMICA	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 1.750,00
ANALISE ERGONOMICA INCLUINDO: LEVANTAMENTO, EM CAMPO, IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES E PLANO DE AÇÃO COM RECOMENDAÇÕES. CONFORME NR 17			
PARA OS 08 COLABORADORES, CONFORME SOLICITADO.			
1	LTCAT API/P	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 3.360,00
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO. LAUDO DE INSALUBRIDADE E LAUDO DE PERICULOSIDADE.			
*NÃO INCLUI A REALIZAÇÃO DE QUANTIFICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS (DEVERÁ SER CONTRATADO SEPARADAMENTE); SERÁ REALIZADO NA UNIDADE INDICADA PELA CONTRATANTE. INCLUSO OS SEGUINTE PRODUTOS:			
- TOMADA QUÍMICA CLORO; - DOSIMETRIA DE RUIDO; - AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO DO CORPO INTEIRO.			
1	PCMSO	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 400,00
ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL.			
1	PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 600,00
PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES			
0	PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 150,00
PERFIL POR COLABORADOR			

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
0	ACUIDADE VISUAL	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 25,00
0	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 30,00
0	AVALIAÇÃO FATORES PSICOSSOCIAIS	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 28,60
0	AVALIAÇÃO MÉDICA OCUPACIONAL	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 60,00
0	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 29,96
0	ELETRONEUROLOGRAMA (EEN)	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 61,60
0	EXAME CLÍNICO	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 35,20
0	GLICOSE	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 12,00
0	HEMOGRAMA COMPLETO/PLAQUETAS	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 15,60
0	PROTÓTIPO PARASITOLÓGICO DE FEZES	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 17,00
0	RAIO X TÓRAX P.A. PADRÃO CIT	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 60,00
0	VDRL	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 15,00

SERVIÇOS GERAIS

Qtde	Produto	Localidade	Valor Excedente
1	MENSAGERIA WEB	PIRACICABA - MEDNET/SP	RS 500,00
MENSAGERIA WEB			
ENVIO AUTOMÁTICO PARA O ESOCIAL; VALOR ANUAL. VALOR NÃO ALTERA POR QUANTIDADE DE COLABORADORES.			

FORMA DE PAGAMENTO:
1 10/06/2022 R\$ 6.610,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.610,00

CONSIDERAÇÕES:
PARA O FECHAMENTO DO CONTRATO DISPONIBILIZAR OS DADOS DO PRESTADOR ANTERIOR E O CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS COM AS SEGUINTE INFORMações OBRIGATORIAS: NOME, RG, CTPS, CPF, ADMISSÃO, NASCIMENTO, SEXO, NIT(PT/PA/SE/PI), CBO, SETOR E FUNÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA**

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ : 01.044.179/0001-41

fls. 14**Lista com a média dos valores cotados agrupada por centro de custo**

Número da Cotação: 00005/22

Data: 16/08/2022

Abertura: 01/06/2022

Encerramento: 16/08/2022

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.003.014	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RIS	1	1.380,00	1.380,00
2	001.003.003	ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	1	233,34	233,34
3	001.003.004	ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO LTCA	1	1.120,01	1.120,01
4	001.003.015	GESTAO DE ESOCIAL	1	166,67	166,67
5	001.003.016	GESTAO DE E SOCIAL PARA NOVAS CONTRATAÇÕES	10	9,34	93,40
6	001.003.010	EXAMES CLÍNICOS	20	50,07	1.001,40
7	001.003.011	EXAME DE AUDIOMETRIA	20	21,67	433,40
8	005.001.001	VDLR	20	9,50	190,00
9	005.001.002	PARASITOLÓGICO	20	10,50	210,00
10	005.001.003	HEMOGRAMA	20	14,53	290,60
11	005.001.004	ELETROCARDIOGRAMA	20	34,32	686,40
12	005.001.005	ELETROENCEFALOGRAMA	20	57,87	1.157,40
13	005.001.006	AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL	20	37,87	757,40
14	005.001.007	GLICEMIA	20	8,50	170,00
15	005.001.008	RAIO X DE TORAX	20	55,67	1.113,40
16	001.003.006	ABERTURA DE CAT – INSS	10	50,01	500,10
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO			224	3.259,87	9.503,52
TOTAL			224	3.259,87	9.503,52



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 9.503,00 (nove mil quinhentos e três reais), portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 16 de agosto de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 27/2022

Ref.: contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários/financeiros na ordem de R\$ 9.503,00 (nove mil quinhentos e três reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99 = Outros Serviços de Terceiros

Charqueada, 16 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Teixeira

Contador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 17/18

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.059.399/0003-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE FAVARO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.520-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BALTIERI	MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MELOS.COM.BR	TELEFONE (19) 3435-7589/ (19) 7407-4745
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:57:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.059.399/0003-50

Razão Social: MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL

Endereço: RUA ALEXANDRE FAVARO 297 / VILA BALTIERI / SAO PEDRO / SP /
13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073100282158101861

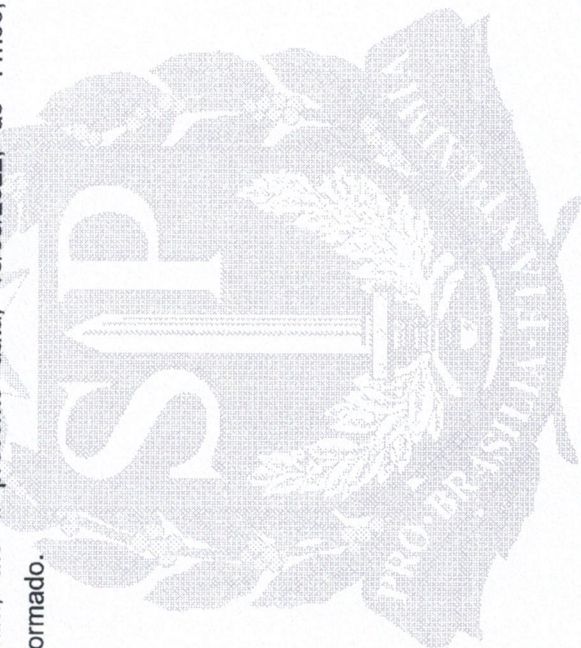
Informação obtida em 16/08/2022 11:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/08/2022, às 11h58, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 08.059.399/0003-50 informado.



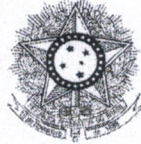
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/08/2022, às 11h58.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **4f728f9b-2ffb-426e-ac15-175ffc041a05**
ou acesse utilizando o **QR Code**



fls. 192

fls. *20/22*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.059.399/0003-50

Certidão n°: 26441540/2022

Expedição: 16/08/2022, às 11:58:40

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.059.399/0003-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fls. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 08.059.399/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:53 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **32C9.AA97.5B7A.F07F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 27/2022

Ref.: contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência..

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para contratação acima referida, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93. (doc. Anexo)

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 16 de agosto de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 234

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 27/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de serviço especializado de Medicina Ocupacional*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo mediante processo de **dispensa de licitação**, contemplando, em síntese, elaboração dos Programas de Gerenciamento de Risco, de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e gestão do e-Social.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

“É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que haja a contratação direta mediante dispensa, deverá estar fundamentado o referido inciso, assim como, para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, tal como o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

"(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações." (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 29

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência e/ou solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços (no mínimo 3, devidamente juntadas);
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida, de R\$ 9.503,00 (fls. 15/16); o procedimento licitatório adotado é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018, em vigor desde 19/07/2018.

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral — que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios —, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Em tempo, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mormente pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 16 de agosto de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

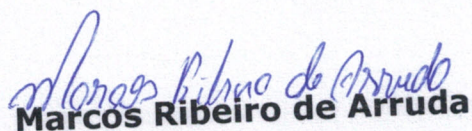
Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 27/2022

Ref.: contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 16 de agosto de 2022.


Marcos Ribeiro de Arruda

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 27/2022

**Ref.: contratação de serviço especializado de medicina ocupacional, conforme termo de referência.
Ordem de serviço;**

Nos termos do processo administrativo acima, fica a empresa **MELOS SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 08.059.399/0003-50**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- Serviços de medicina do trabalho, conforme termo de referência e cotação apresentada.

Valor global: R\$ 7.351,13 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Charqueada, 16 de agosto de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. *287*

NOTA DE EMPENHO

127

NOTA DE EMPENHO Nº **127** FICHA: 5 DATA: 16/08/2022 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MELOS SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA 08.059.399/0003-50 CÓDIGO: 1504
ENDEREÇO: R ALEXANDRE FAVARO 297 SAO PEDRO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de medicina do trabalho	

GL - Global **SOMA** **7.351,13**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	160.618,71	7.351,13	22.030,16

VALOR A SER PAGO R\$ 7.351,13
sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/08/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	<i>Marcos Ribeiro de Arruda</i> MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	